I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA – RELATOR (Juntado aos autos na 3.204ª S.O. – Certidão)

II – DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

Processos:	**TC/013354/2017 e TC/006211/2018**
Objeto:	Contrato de Gestão SF nº 01/2017 e Termos de Aditamento nºs 01 e 02, firmados entre a Secretaria da Fazenda e a São Paulo Negócios, com base na Lei Municipal nº 16.665/17 e no Decreto Municipal nº 57.727/17, para fomento e a operacionalização da gestão das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e renda e a inovação tecnológica.
Relator:	Conselheiro Maurício Faria

DECLARAÇÃO DE VOTO

Com fulcro nas manifestações da SFC, AJCE e SG, voto pela irregularidade da execução do Contrato de Gestão SF nº 01/2017 e dos Termos de Aditamento nºs 01 e 02, bem como pela irregularidade da análise formal dos Ajustes em questão. Permito-me destacar o apontamento 3.1 do relatório de SFC, feito em relação à análise formal do Contrato. Nos termos do aventado pela Área Técnica deste Tribunal, a falta de justificativa para o valor do Ajuste, à época suportado integralmente pelo Erário, aponta problemas no embasamento e fundamentação dos números apresentados, sobretudo no montante dos salários, que correspondem à maioria das despesas operacionais. Assim, ainda que se considere que o pagamento foi efetuado por repasse de verba, a ausência de motivação dos valores ofertados gera gasto indevido de dinheiro público e faz permanecer a irregularidade.

TCM, 06 de abril de 2022.

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor

DCF/RB/avc

III – ACÓRDÃO

Processo	-	TC/013354/2017 (Tramita em conjunto com o TC/006211/2018)
Contratante	-	Secretaria Municipal da Fazenda
Contratada	-	São Paulo Negócios (atual São Paulo Investimento e Negócios)
Contrato de Gestão	-	01/2017 R$ 7.000.000,00
TA	-	1º TA/2018 (acréscimo contratual)
TA	-	2º TA/2018 (prorrogação contratual)
Objeto	-	Fomento e a operacionalização da gestão das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e renda e a inovação tecnológica

3.210ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. SF. Fomento e a operacionalização da gestão das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento. REGULARES excepcionalmente. Votação por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/013354/2017 e TC/006211/2018, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, após vista que lhe fora concedida na 3.204ª S.O., ocasião em que votaram os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Relator e EDUARDO TUMA – Revisor.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos dos Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Relator, nos termos do seu relatório e voto, EDUARDO TUMA – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em julgar excepcionalmente regulares o Contrato de Gestão 01/2017 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

ACORDAM, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar o envio de cópia deste Acórdão aos responsáveis e às Secretarias Municipais da Fazenda, de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e demais interessados.

Vencido o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM que, consoante declaração de voto apresentada, votou pela irregularidade da análise formal dos ajustes em questão.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as providências regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDUARDO TUMA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda Substituto CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 6 de abril de 2022.

JOÃO ANTONIO – Presidente
MAURÍCIO FARIA – Relator
ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro, com declaração de voto

/smv

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 12/05/2022 16:32:31 -03:00
Assinado digitalmente por MAURICIO FARIA PINTO Data: 12/05/2022 21:45:52 -03:00
Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 13/05/2022 11:09:31 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo